

ATA DA 1.ª REUNIÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA O RECRUTAMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO.

Ao décimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, pelas 9h00 horas, reuniu, o júri nomeado por deliberação de quinze de julho de 2024, do procedimento concursal comum tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Portalegre, constituído pelo Presidente do júri, José Manuel Figueiredo Gandum, pela 1ª Vogal efetiva, Maria Ester Lobato de Faria de Matos Sequeira, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e pela 1ª Vogal suplente, Georgina Raposo Ruivo Batista.-----
A reunião do júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a respetiva ordem de trabalhos:

1. Definição de parâmetros de avaliação, respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final;-----
2. Critérios de ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada como preferencial;-----
3. Exclusão dos candidatos que não compareçam para aplicação de método de seleção;-----

Assim, considerando que:

1. Nos termos do disposto nos números 1 a 3 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e no n.º 1 do artigo 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os métodos de seleção obrigatórios a utilizar no presente procedimento concursal são os seguintes:
 - a. Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP serão aplicados os métodos de seleção avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências;-----
 - b. Aos restantes candidatos e aos referidos na alínea anterior que, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, tenham afastado por declaração escrita os métodos de seleção anteriores, será aplicados os métodos de seleção obrigatórios prova de conhecimentos, avaliação psicológica e Entrevista de Avaliação de competências.-----
2. A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar;-----
3. A entrevista de avaliação de competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função;-----
4. A prova de conhecimentos visa analisar conhecimentos académicos e/ou profissionais e capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o conhecimento da língua portuguesa;-----

5. A avaliação psicológica destina-se a avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como preferência o perfil de competências para a carreira e categoria;-----

6. A utilização destes métodos de seleção será faseado, da seguinte forma:

- a. Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de seleção obrigatório (avaliação curricular ou prova de conhecimentos);-----
- b. Aplicação do segundo método de seleção apenas aos candidatos aprovados no primeiro método (entrevista de avaliação de competências ou avaliação psicológica).-----
- c. Aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados nos dois primeiros métodos.
- d. Dispensa de aplicação do seguinte método de seleção aos candidatos excluídos no método anterior.-----

I Relativamente ao **primeiro ponto da ordem de trabalhos** o júri, deliberou, por unanimidade o seguinte:

1. Avaliação Curricular:

- a. A valoração da avaliação curricular resultará da ponderação dos seguintes parâmetros: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade da mesma.-----
- b. Para o efeito, a avaliação será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 30\% + EP \times 40\%$$

Em que:

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitação Académica

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

c. Os parâmetros a considerar serão avaliados da seguinte forma:

i. HA = Habilitação Académica

12º. Ano – 18 valores

Licenciatura – 19 valores

Mestrado/doutoramento – 20 valores

ii. FP = Formação Profissional

Sem formação – 5 valores

Até 80 horas – 12 valores

Mais de 80 horas e menos de 100 horas – 14 valores

Mais de 100 e menos de 125 horas – 16 valores

Mais de 125 horas e menos de 150 horas – 18 valores

Mais de 150 horas – 20 valores

iii. EP = Experiência Profissional

Sem experiência profissional – 0 valores;

Até 8 anos de experiência profissional – 12 valores;

Com 8 a 12 anos de experiência profissional – 14 valores

Com 12 a 16 anos de experiência profissional – 16 valores

Com 16 a 20 anos de experiência profissional – 18 valores

Mais de 20 anos de experiência profissional – 20 valores

2. Avaliação de Competências:

- a. A entrevista de avaliação e competências é realizada por técnico competente e basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido para a carreira e categoria e pretende aferir a presença ou ausência das competências que integram aquele perfil.-----
- b. A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.-----

3. Prova de conhecimentos

- a. A prova de conhecimentos assume a forma escrita, de realização individual, de natureza teórica, específica, será efetuada em suporte de papel e é composta por 18 questões de verdadeiro/falso, escolha múltipla, e 2 questões de desenvolvimento com resposta fundamentada.-----
- b. A duração a prova de conhecimento é de 75 minutos; -----
- c. A desistência de realização da prova apenas pode ser manifestada pelos candidatos decorridos 20 minutos sobre o início da prova.-----
- d. Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de quaisquer aparelhos eletrónicos computadorizados, tais como, telemóveis computadores portáteis, tablets, entre outros.-----
- e. A prova incidirá sobre os seguintes temas: -----
 - Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais;-----
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;-----
 - Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro Código do Trabalho;-----
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro - Código do Procedimento Administrativo;-----
 - Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, Regime Jurídico do Património Imobiliário Público;-----
 - Lei das Finanças Locais, - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;-----

 26
Neur

- Decreto-lei nº. 74/2014, de 13 de maio, Estabelece a regra da prestação digital de serviços público;-----

- f. A prova é realizada com consulta à legislação acima referenciada, desde que em suporte de papel e não comentada/anotada;-----
- g. A atualização de legislação acima referenciada após a publicação da ata e respetivo procedimento é da responsabilidade dos candidatos, sendo sobre a legislação atualizada que versará a prova de conhecimentos.-----
- h. A prova de conhecimentos será valorada numa escala de 0 a 20 valores.-----

4. Avaliação psicológica:

Visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, sendo efetuada por entidade especializada, e terá em conta o seguinte perfil de competências, constantes na definição do perfil funcional, considerados essenciais para o posto de trabalho a ocupar será avaliada através das menções classificativas de "Apto" e "Não apto", com carácter eliminatório e sem expressão na fórmula classificativa.-----

5. Quanto ao sistema de valoração final:

- a. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de classificação na escala classificativa de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte fórmula: -----

$$CF = (PC \times 75\%) + (AP \text{ (apto)}) + (EAC \times 25\%)$$

Ou

$$CF = (AC \times 75\%) + (EAC \times 25\%)$$

Em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação curricular

PC = Prova de conhecimentos

EAC = Entrevista de avaliação de competências

AP = Avaliação Psicológica

- b. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados, valores centesimais.-----
- c. Nos termos dos números 3 e 4 do artigo 21º da Portaria, cada um dos métodos de seleção, é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num, dos métodos, não lhe sendo aplicável o método seguinte.-----

- d. Mantendo-se a igualdade será considerado preferencial o candidato que possua menos idade.-----

II Relativamente ao **segundo ponto da ordem de trabalhos** o júri, deliberou, por unanimidade o seguinte:

Em caso de igualdade de valorações serão aplicados os critérios de ordenação preferencial constantes do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

Mantendo-se a igualdade após aplicação dos critérios determinados pela portaria, os candidatos serão ordenados por ordem de idade, em função da data de nascimento, da data mais recente para a mais antiga.--

III Relativamente ao **terceiro ponto da ordem de trabalhos** o júri, deliberou, por unanimidade que serão excluídos do procedimento as candidaturas que não compareçam para a aplicação do método de seleção.----

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, deliberou ainda o júri proceder, preferencialmente, a todas as notificações relativas a este procedimento concursal por meio eletrónico. Nos casos em que o candidato se oponha à comunicação por esta via, deve informar o júri dessa oposição, sendo providenciadas comunicações escritas em formato de papel com comprovativo de envio e entrega.-----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada reunião, pelas 12.30 minutos da qual foi elaborada a presente ata, que depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada por todos os membros do júri.-----

O Presidente do júri,



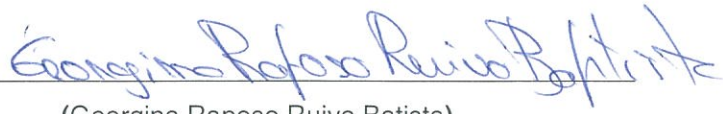
(José Manuel Figueiredo Gandum)

O 1.º vogal efetivo,



(Maria Ester Lobato de Faria de Matos Sequeira)

O 1.º vogal suplente,



(Georgina Raposo Ruivo Batista)